LEI Nº. 6.329, DE **16** DE JANEIRO DE 2013.

Dá denominação ao Centro de Inclusão Digital do Município de Professora Zélia Maria Vargas.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Zélia Maria Vargas, o Centro de Inclusão Digital de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar no mencionado Centro de Inclusão Digital a respectiva placa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração